



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA -
CENSIPAM
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO Nº 60092.000450/2019-61

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO
SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A
EMPRESA O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
EIRELI.**

Processo 60092.000450/2019-61

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/00001-26**, representado neste ato pelo seu Diretor de Administração e Finanças Substituto, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº ****6.70***, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº *****.452.507-****, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, publicada no DOU nº 100 de 27 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **O.S SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.110.682/0001-08**, sediada na Travessa Perebebui, Nº 623 - Pedreira, CEP: 66.083-772, em Belém/PA, e-mail: comercial@osvigilancia.com.br, telefones: (91) 3085-2013/3236-0608, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CLOVES RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº *****.378.903-****, portador da Carteira de Identidade nº ****2871**** SSP/CE, tem entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60092.000450/2019-61, com amparo no art. 57, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 e Anexo IX, item 9 da IN/SEGES/MPDG nº 5/2017 e Cláusula Segunda do Contrato nº 11/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2022 a 14/06/2023.
- 1.2. Ratificar o valor mensal repactuado da contratação dos serviços, em R\$ 65.441,57 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 785.298,84 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta

e quatro centavos), para 12 (doze) meses, conforme abaixo:

2ª PRORROGAÇÃO					
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA					
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTD DE POSTOS	CARACTERÍSTICA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Entrada Predial (P1)	1	Vigilância 44 horas semanais Diurno - Desarmado	R\$ 5.791,17	R\$ 5.791,17	R\$ 69.494,04
Sala de Monitoramento	1	Vigilância 12 x 36 Diurno - Armado	R\$ 5.363,18	R\$ 10.726,36	R\$ 128.716,32
(SEC)	1	Vigilância 12 x 36 Noturno - Armado	R\$ 6.391,42	R\$ 12.782,84	R\$ 153.394,08
Portão Principal (Guarita)	1	Vigilância 12 x 36 Diurno - Desarmado	R\$ 5.339,76	R\$ 10.679,52	R\$ 128.154,24
	1	Vigilância 12 x 36 Noturno - Desarmado	R\$ 6.365,42	R\$ 12.730,84	R\$ 152.770,08
Volante	1	Vigilância 12 x 36 Noturno - Desarmado	R\$ 6.365,42	R\$ 12.730,84	R\$ 152.770,08
TOTAL				R\$ 65.441,57	R\$ 785.298,84

1.3. Fica resguardado o direito à repactuação que a Contratada faz jus, conforme Cláusula Sétima do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de **R\$ 39.264,94** (trinta e nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

- a. Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional
- b. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia
- c. Fonte: 100
- d. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam
- e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640
- f. Natureza da Despesa: 33.90.37.03 – Vigilância Ostensiva
- g. Código do PTA/2022: 182/22 - Execução do contrato de vigilância (CR/BE)

3.2. Nos exercícios seguintes, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/Distrito Federal - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

JOSÉ CLOVES RODRIGUES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTÔNIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

TANIA MARIA BRAGA DE SOUZA
CPF: ***.450.141-**

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLOVES RODRIGUES, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 09/05/2022, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 09/05/2022, às 20:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5007884** e o código CRC **71636F53**.